

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº002/2015

O Prefeito João Paulo de Souza, do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e em conformidade com a Lei nº. 008/01 de 27 de agosto de 2001 e Lei 060/2014 de 18 dezembro de 2014, demais normas pertinentes, que **REALIZARÁ CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO (REDA)** de PROVAS E PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas do quadro geral de servidores deste Município. Será regido pelas normas deste Edital, pela Lei Orgânica e demais legislações pertinentes.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público e Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares em vigor, além dos citados no *caput*.

1.2 O Concurso Público e Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Empresa S&R Concursos e Pesquisas LTDA., obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público Municipal, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no quadro informativo desta Prefeitura.

1.3 O Concurso destina-se ao preenchimento de **76 vagas de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário, e 11 vagas Processo Seletivo (REDA - provimento temporário)** no quadro de servidores públicos do município de Érico Cardoso – BA, sendo que a distribuição dos locais de trabalho para a qual os candidatos classificados serão encaminhados ficará à disposição da Administração Municipal, de acordo com Lei Municipal nº 060/2014, conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida para cada uma:

1.3.1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

a) SECRETARIA DA SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL:

Vagas	Cargos	Escolaridade Requisitos Mínimos	CH	Salário	Valor da Inscrição
-------	--------	------------------------------------	----	---------	-----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



01	Médico	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$8.000,00	R\$ 80,00
01	Fisioterapeuta	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00
01	Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00
01	Médico Veterinário	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 80,00
01	Odontólogo / Rio da Caixa	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$5.000,00	R\$ 80,00
01	Técnico em Enfermagem / Paramirim das Crioulas	Nível Médio e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$724,00	R\$50,00
03	Técnico em Enfermagem / Sede e Zona Rural	Nível Médio e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Técnico em Enfermagem / Sala de Vacina da Sede e Campanha de vacinação na Sede e Zona Rural	Nível Médio e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Enfermeiro/Sede	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$2.500,00	R\$ 70,00
01	Enfermeiro/Povoado de Rio da Caixa	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$2.500,00	R\$ 70,00

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



01	Enfermeiro/ Povoado de Paramirim das Crioulas	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$2.500,00	R\$70,00
01	Digitador	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
01	Assistente Social / Rio da caixa e Região Serrana	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$70,00
01	Assistente Social / Sede	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$70,00

b) SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vagas	Cargos	Escolaridade Requisitos Mínimos	CH	Salário	Valor da Inscrição
06	Guarda Municipal	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Procurador Jurídico	Nível Superior Completo inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$2.000,00	R\$70,00
01	Engenheiro Civil	Nível Superior Completo	20h	R\$3.000,00	R\$ 70,00
01	Biólogo	Nível Superior Completo	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00
01	Digitador	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Fiscal de Tributos	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
01	Supervisor de Veículo	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00

c) SECRETARIA DE BEM-ESTAR E AÇÃO SOCIAL:

Vagas	Cargos	Escolaridade Requisitos Mínimos	CH	Salário	Valor da Inscrição
01	Assistente Social	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Vagas	Cargos	Escolaridade Requisitos Mínimos	CH	Salário	Valor da Inscrição
01	Assistente Social	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00
01	Psicólogo	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00
01	Nutricionista	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00
01	Fonoaudiólogo	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.600,00	R\$ 70,00
01	Educador Físico	Nível Superior Completo e inscrição regular no respectivo conselho de Classe	20h	R\$1.200,00	R\$ 70,00
01	Psicopedagogo	Nível Superior Completo	20h	R\$1.200,00	R\$ 70,00
03	Secretário Escolar / Colégio Municipal Clériston Andrade	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Secretário Escolar / Colégio Municipal do Povoado de Barra	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Secretário Escolar / Escola Municipal Coronel José de Souza Spínola	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Secretário Escolar / Escola Municipal Érico Caires Cardoso	Nível médio	20h	R\$724,00	R\$50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



02	Secretário Escolar / Creche-Escola Dulce Viana	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
02	Secretário Escolar / Colégio Municipal do Povoado de Rio da Caixa	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
01	Professor de Informática (Ensino Fundamental II) / Colégio Municipal Clériston Andrade	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$ 70,00
01	Professor de Informática (Ensino Fundamental II) / Colégio Municipal do Povoado de Rio da Caixa	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$70,00
01	Professor de Inglês (Ensino Fundamental II)	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$ 70,00
01	Professor de Geografia (Ensino Fundamental II)	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$ 70,00
01	Professor de História (Ensino Fundamental II)	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$ 70,00
01	Professor de Língua Portuguesa (Ensino Fundamental II)	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$ 70,00
01	Professor de Biologia (Ensino Fundamental II)	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$ 70,00
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I / Escola de Morro do Fogo	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$50,00
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I / Escola de Lavrinha	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$50,00
04	Professor de Ensino Fundamental II	Nível Superior Completo	20h	R\$ 780,00	R\$ 70,00
01	Pedagogo	Nível Superior Completo	20h	R\$1.200,00	R\$ 70,00

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



02	Pedagogo / Zona Rural	Nível Superior Completo	20h	R\$1.200,00	R\$ 70,00
01	Merendeira / Colégio Municipal do Povoado de Rio da Caixa	Nível Fundamental	20h	R\$724,00	R\$40,00
01	Merendeira / Sede	Nível Fundamental	20h	R\$724,00	R\$40,00
02	Agente Administrativo	Nível Médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
01	Digitador	Nível médio	20h	R\$724,00	R\$50,00
01	Auxiliar de serviços gerais / Rio da Caixa	Nível Fundamental	20h	R\$724,00	R\$40,00
02	Auxiliar de serviços gerais / Sede	Nível Fundamental	20h	R\$724,00	R\$40,00

1.3.2 CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Processo Seletivo (REDA)					
10	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I / REDA	Nível Superior Completo	20h	R\$780,00	R\$ 50,00

b) SECRETARIA DA SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL:

Processo Seletivo (REDA)					
01	Fisioterapeuta / REDA	Nível Superior Completo	20h	R\$1.600,00	R\$ 50,00

1.4 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

MÉDICO(A): Acolher os usuários e humanizar a atenção; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



referência e contrareferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Verificar e atestar óbito; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA: Acolher os usuários e humanizar a atenção; Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; Estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; Prestar assistência aos pacientes internados (Internação Geral e/ou Terapia Intensiva) e de Ambulatório a partir do planejamento terapêutico; Prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; Participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e! ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; Registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL: Acolher os usuários e humanizar a atenção; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Desempenhar tarefas administrativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO(A)/BIOQUÍMICO(A): Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Desempenhar tarefas administrativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; Desempenhar tarefas administrativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO(A): Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; Fazer perícia odonto legal, para fornecer laudos; responder a quesitos e dar outras informações; Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseo; Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral; Diagnosticar a má oclusão; Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada e/ou coletiva aos usuários da saúde, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo município, Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis endemias, calamidades e em programas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador; Preparar os pacientes para consultas e exames médicos, de enfermagem e outras especialidades, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos e acompanhando quando necessário; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exame de apoio diagnóstico e tratamento, bem como realizar exames de eletrodiagnósticos, citologia oncológica, reação intradérmicas e outros e fazer os registros dos mesmos; Orientar e auxiliar usuários quanto aos cuidados de saúde, prestando informações relativas à alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; Realizar atividades específicas de enfermagem, tais como: verificação de sinais vitais, visitas domiciliares, inalações, coleta de papanicolau, administração de vacinas, anotações em prontuários, curativos, preparar e administrar medicações mediante prescrição médica e de protocolos da instituição sob a supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos e urgência e emergência; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimento de biossegurança; Realizar controles e registros de atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controles estatísticos; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, dentro das normas da instituição, o material necessário a prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar matérias, medicamentos e equipamentos sob sua guarda e responsabilidade; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos equipamentos em substituição daqueles que estão avariados e/ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanhas e eventos voltadas as áreas da Saúde; Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal; Prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato; Exercer outras atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO(A): Realizar atividades de nível superior de elevada complexidade, relativas ao desenvolvimento e implementação de ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital e nas diversas unidades de saúde, zelando pela efetividade e eficácia dos resultados; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar, orientar, dimensionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; realizar o atendimento, prescrevendo os cuidados de enfermagem e medicamentos conforme protocolos técnicos, participar do planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Participar das atividades de ensino e pesquisa dentro de seu ambiente de atuação; executar suas atividades de acordo com as normas técnicas de biossegurança, bem como supervisionar e orientar a equipe multidisciplinar no uso correto de EPIs; desenvolver ações de vigilância em saúde; atuar no gerenciamento de riscos, elaborar e monitorar indicadores de assistência, qualidade e moral; Desempenhar tarefas administrativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato; atuar na prevenção de agravos relacionados ao ambiente de trabalho, como também nas ações de vigilância à saúde do trabalhador; prover recursos materiais, bem como dimensionamento e monitoramento de sua manutenção preventiva e corretiva; prover capacitação da equipe envolvida no manuseio de novos equipamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

DIGITADOR: Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, operando tele-impressoras e microcomputadores; Registrar e transcrever informações, operando máquinas de escrever e teclado/microcomputadores; Digitar textos de documentos, tais como ofícios, atos oficiais, etc.; Atender necessidades do município, interna e externamente; Supervisionar trabalho e equipe; Realizar atividades voltadas à organização, sistematização e execução dos processos administrativos, cumprindo normas internas em conformidade com a Lei; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

GUARDA MUNICIPAL: Promover a segurança e preservação dos parques, jardins, praças, centros sociais, postos de saúde, escolas municipais, jardins de infância, Rodoviária Municipal, Câmara Municipal, Biblioteca Municipal, Cemitério Municipal, Parques Municipais, Órgãos Públicos,

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Estádios municipais, ginásios poliesportivos, e centros esportivos municipais, quartel da GM e outros Órgãos Públicos, evitando sua depredação; Executar atividades de natureza simples, repetitivas, que exijam treinamento especializado constante e supervisão; Manifestar iniciativa e liderança sobre GMs subordinados; Exercer atividades sob a supervisão direta de um chefe; Ter condições de atuação isolada em face de experiência adquirida; Desenvolver atividades a fim de preservar o meio ambiente; Desenvolver atividades dispostas na Lei Específica de instituição da Guarda Municipal; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato; Cumprir as escalas de serviço determinadas pela chefia.

PROCURADOR(A) JURÍDICO: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos; Assessorar o Chefe do Poder Executivo na interpretação, aplicação e controle das normas jurídicas; Assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração do processo legislativo e o controle da legalidade dos atos administrativos; Assessorar o Chefe do Poder Executivo nos atos relativos a desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis; A cobrança judicial dos débitos da dívida ativa não tributária do município; A promoção da organização de coletâneas de leis, decretos, portarias e demais atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Prefeitura; Acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação, com o acompanhamento jurídico dos processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo ou repressivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência, sobre projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Acompanhar as etapas das sindicâncias e processos administrativos realizados na Prefeitura; Assessorar o Prefeito, os Secretários, Diretores e Chefes de Departamentos Municipais em quaisquer outras matérias de sua competência; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

ENGENHEIRO(A) CIVIL: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar e coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de tais serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



pelo município; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

BIÓLOGO(A): Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas; manejar recursos naturais; desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

FISCAL DE TRIBUTOS: Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; Desempenhar tarefas administrativas; Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; Proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal; Exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais; Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados pela legislação tributária ou pelas autoridades competentes; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

SUPERVISOR(A) DE VEÍCULO: Supervisionar os processos relativos a disponibilização dos veículos automotores e motocicletas da frota do município; Planejar, organizar e supervisionar os serviços dos auxiliares, assistentes e mecânicos; Acompanhar e prestar suporte nas operações nos pátios instalados na Sede e/ou Zona Rural do município; Realizar a implementação de novos processos; Efetuar recebimento e preparação dos veículos novos; Realizar a administração e controle de veículos, excetuados os casos que dependam do superior hierárquico; Realizar o controle de abastecimento, de reposição de peças e pneus, entre outras atividades pertinentes à função; Coordenar todas as atividades relacionadas à gestão de veículos e equipamentos; Administrar receitas e custos de manutenção; Desenvolver e garantir fornecedores de manutenção compatíveis com as necessidades da empresa e de seu cliente; Garantir e gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município, inclusive com a elaboração de planos, quando for o caso; Orientar, acompanhar e controlar a execução dos serviços mecânicos, hidráulicos, pneumáticos, solda, lanternagem, borracharia, e elétrica, a fim de garantir o perfeito estado de funcionamento e conservação da frota de veículos; Garantir a conservação de todos os veículos e equipamentos; Monitorar indicadores comportamentais e técnicos de manutenção e dirigibilidade dos veículos; Fazer o planejamento prévio e providenciar, junto ao superior hierárquico, a aquisição de peças, pneus e demais utensílios e equipamentos de manutenção dos veículos; Acompanhar equipe de motoristas; Solicitar, receber e conferir combustível, peças, pneus; Controlar e acompanhar consumo de combustível; Acompanhar diário de bordo de motoristas; Manter relacionamento com seguradora; Fiscalizar e vistoriar os veículos da empresa, inspecionando-os tanto na Sede do município, quanto em campo; Verificar, organizar e arquivar a documentação dos veículos e dos funcionários que os utilizam no que diz respeito à licença dos órgãos competentes, Termo de Responsabilidade, Compromisso, Autorização e Uso

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



do veículo, Cópia da documentação do veículo autenticado pelo Detran, Termo de entrega do veículo, Relatório de Sinistro, CNHs, etc.; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO(A): Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; manter atualizado o pontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Desempenhar tarefas administrativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA: Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder com avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de saúde pública, realizando inquéritos clínicos nutricionais, bioquímica e somatométricos; fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas, específicas e preparar para divulgação, informativos sobre noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população, sugerir adoção de normas, padrões e métodos, de educação e

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietéticos; verificar nos prontuários dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo da dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas adequados a conservação a cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custeio total dos serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo; Desempenhar tarefas administrativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO(A): Aprimorar e aperfeiçoar a comunicação em público, a comunicação ocupacional, ou profissional e orientar as possibilidades de melhora das condições ambientais, favorecendo a comunicação humana; Prestar assistência e consulta de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na população determinada pelo superior hierárquico; Administrar, orçar, selecionar, inventariar e verificar o funcionamento de equipamentos, materiais e recursos tecnológicos; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

EDUCADOR(A) FÍSICO: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportiva e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos; Divulgar atividades esportivas e de lazer; Reger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do município; Manter disciplina; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Desempenhar tarefas afins; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PSICOPEDAGOGO(A): Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR: Executar tarefas relativas à anotação, redação, datilografia e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como: recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos da escola, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos da escola; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Desempenhar tarefas afins; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL II): Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE INGLÊS (ENSINO FUNDAMENTAL II): Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA (ENSINO FUNDAMENTAL II): Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA (ENSINO FUNDAMENTAL II): Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL II): Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE BIOLOGIA (ENSINO FUNDAMENTAL II): Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

PEDAGOGO(A): Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Pedagogia Universitária e processos formativos no Ensino Superior. Designer Intrucional: utilização de metodologias, tecnologias de informação e comunicação no contexto universitário. Processos formativos no cotidiano do contexto de trabalho: diálogos necessários e convivência humana; Desempenhar tarefas administrativas; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo município; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA: Atender o programa de alimentação em estabelecimentos educacionais, creches e outros; Controlar os gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda; Registrar o número de refeições distribuídas; Cuidar da conservação dos estoques de gêneros; Recolher, lavar e guardar os recipientes e talheres utilizados na merenda; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar atividades de nível médio, relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo, referentes à pesquisa e planejamento, recursos humanos, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, microfilmagem, arquivo, documentação, comunicação e modernização; atender ao público, redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos, coletar dados e informações; processamento de dados; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de trabalho; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área; Organizar e/ou executar os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias adquiridas, observando normas e instruções ou dando orientações a

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades solicitantes; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Conservam a limpeza e higiene das dependências do local do trabalho, incluindo o chão e esquadrias, vidraças, móveis, escadas, persianas, ralos, caixa de gordura e esgoto; Realizar a coleta de lixo, desentupir ralos e pias; Manter os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico sempre limpos e renovados; Realizar a manutenção simples das máquinas, equipamentos e ferramentas; Operar máquinas simples sob a orientação e supervisão do chefe imediato; Colaborar na carga e descarga de peças, equipamentos, mercadorias, bem como no transporte e movimentação destes de um espaço para o outro; Colaborar nas tarefas de preparação de ambientes para a pintura, e do próprio material a ser utilizado; Transportar equipamentos e materiais necessários a realização das atividades; Colaborar nas atividades de corte, montagem e instalação de vidros e espelhos; Executar carregamento, transporte, descarga e entrega de mercadorias necessárias ao trabalho; Locomover doentes e cadáveres aos locais destinados; Informar ao chefe imediato das irregularidades identificadas nas instalações e ou dependências do local de trabalho; Exercer atividades de natureza similar e com o mesmo nível de dificuldade; Desempenhar tarefas administrativas; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

1.5 As vagas serão preenchidas na ordem de classificação, por ato de nomeação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, decisão que será do órgão da Municipalidade em conformidade com deveres e prerrogativas do Chefe do Poder Executivo.

1.6 O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, consideradas a necessidade e a conveniência do serviço público.

1.7 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará Edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

1.8 As exigências constantes do quadro (item 1.3) quanto à escolaridade/pré-requisitos, referente ao registro no Ministério da Educação, será atendida quando registrado na Secretaria de Educação do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga.

2.2 O candidato portador de necessidades especiais concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

2.2.1 O candidato portador de necessidades especiais, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo/Função a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas aos portadores de necessidades especiais para o Cargo/Função a que concorre.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.4. As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

2.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.5.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo/Função, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

2.6 As solicitações de atendimento especial deverão ser encaminhadas à empresa organizadora do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, através do **e-mail: srconcursosepesquisas@yahoo.com.br**. A sua necessidade deverá ser comprovada por meio de atestado médico, com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



2.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

2.8 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

2.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.3 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

3.5 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo.

3.7 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento, até a data de realização da prova.

3.8.1 O pagamento será efetuado através de Boleto Bancário, que será gerado, automaticamente, após preenchidos e enviados os dados do campo de inscrição do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



3.9 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

3.10 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção **ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS**, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

3.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.12 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.12.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição as taxas não serão devolvidas.

3.12.2 O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo, conforme exposto na tabela de cargos.

3.12.3 Se por qualquer razão o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção **ÁREA RESTRITA PARA CANDIDATOS**, através do site até a data de vencimento da mesma.

3.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.14 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.15 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou *fax*.

3.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



3.16.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.16.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas, deverá encaminhar à empresa organizadora do concurso, por SEDEX (em endereço a ser fornecido pela Empresa através do telefone de contato (71) 3378-6756 ou através do e-mail: srconcursosepesquisas@yahoo.com.br e sua necessidade deverá ser comprovada por meio de atestado médico, com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

3.17.1 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.17.2. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 3.17.

3.18 Por razões de segurança, os cadernos de questões serão entregues aos candidatos após 03 (três) horas do início da prova objetiva.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas no período de 23/02/2015 a 29/03/2015, através do site: www.srconcursosepesquisas.com.br.

4.1.1 Os candidatos que realizarem a inscrição no dia 29/03/2015 poderão efetuar o pagamento da taxa referente às inscrições até o dia 30/03/2015.

4.2 Poderão candidatar-se ao referido Concurso, todos os cidadãos que preencherem os seguintes requisitos, sendo também necessários para a investidura:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- b) Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- c) Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Na data da posse, possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
- f) Ter conduta ilibada na vida pública e privada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo de opção;
- i) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
- j) Possuir na data da posse idade mínima de 18 anos.

4.3 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário emitido pelo banco responsável, Banco do Brasil S.A., sendo o Cedente a empresa S&R Concursos e Pesquisas Ltda., ressaltando que não serão aceitos, em nenhuma hipótese, depósitos feitos em terminais de auto-atendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

5.0 DO CONCURSO

5.1 O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, aplicável aos candidatos para os cargos de Nível Superior e Técnico.

5.2 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o concurso.

5.3 A prova objetiva escrita **será de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo e obedecerá a distribuição do item abaixo.**

5.4 **As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I (Conteúdo Programático) deste Edital, contendo cada questão, 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.**

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



	TOTAL	30
--	-------	----

MÉDIO + NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Noções básicas de informática	5
	TOTAL	35

MÉDIO + TÉCNICO E DIGITADOR

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL MÉDIO	Português	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	5
	TOTAL	35

SUPERIOR

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Português	08
	Matemática e Raciocínio Lógico	08
	Conhecimentos Gerais	08
	Conhecimentos Específicos	11
	TOTAL	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



6.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 As provas serão realizadas no dia **10/05/2015** e os locais serão divulgados através de Edital publicado no quadro de informações desta Prefeitura e no site da empresa organizadora do concurso no seguinte endereço eletrônico: www.srconcursosepesquisas.com.br

6.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, o mesmo deverá informar imediatamente a empresa organizadora do concurso através dos telefones **(71) 3363-6455 / (71) 33786756**, em horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame, e o comparecimento nas datas e horários determinados.

6.5 O candidato só terá acesso ao local de prova, com a apresentação do **comprovante de inscrição e do documento de identidade (original)** utilizado na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

6.6 Durante a realização da prova não será permitido portar ou fazer uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

6.8 Os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **07h10** e fechados às **07h45**, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso. (Horário de início das Provas **08h00** - Horário Local). E caso ocorra em dois turnos, no turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às **13h15** e fechados às **13h45** (Horário de início das Provas **14h00** - Horário Local).

6.9 Não haverá segunda chamada, ou repetição da prova. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



6.10 A prova objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, após 01 (uma) hora do seu início.

6.11 O candidato que não entregar o Cartão de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do concurso.

6.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição do Cartão de Resposta por erro do mesmo.

6.13 O candidato que deixa de assinar o Cartão de Respostas no local destinado à assinatura, será eliminado do concurso.

6.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

6.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Porta arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do concurso documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova (coordenadores, representantes da empresa, fiscais, autoridades presentes).

6.16 O uso da borracha ou corretivo na superfície do Cartão de Respostas acarretará a anulação do mesmo.

6.17 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à empresa realizadora do concurso será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



6.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso deverão ser imediatamente comunicados, cabendo a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.0 PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

7.1 Prova de Sanidade Física e Mental, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos, sendo a realização dos exames de inteira responsabilidade do candidato e a avaliação e emissão de atestados de saúde realizados por equipe médica designada pelo município.

7.2 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos por ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde indicando a causa da sua reprovação.

7.3 Para os cargos de Guarda Municipal, será aplicado teste de aptidão física, observando-se as seguintes especificações:

Testes	Índice	Tempo máximo
Corrida	Masculino – 2.5000 metros	15 minutos – 02 tentativas
	Feminino – 2.000 metros	15 minutos – 02 tentativas
Abdominais	Masculino – 30	02 minutos – 02 tentativas
	Feminino – 20	02 minutos – 02 tentativas

7.4 Ainda para os cargos de Guarda Municipal, os candidatos submeter-se-ão a exame toxicológico a ser realizado por equipe médica designada pelo município.

8.0 PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos com no máximo 48 horas após a publicação do resultado parcial do concurso, devendo ser protocolados na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso situada na Praça da Matriz, n. 66, Centro, Érico Cardoso – Bahia.

8.1.1. O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



8.1.2. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Edital não serão analisadas.

8.2 Todas as cópias entregues deverão estar devidamente autenticadas em cartório.

8.2.1 Não serão analisadas cópias não autenticadas em cartório.

8.2.2 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

8.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado de conclusão do curso.

8.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 7º da resolução CNE/CES no 1 de 8 de junho de 2007.

8.4.1 Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

8.4.2 Não será considerado como curso de pós-graduação *lato sensu* o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas não estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

8.5 Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC:

Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máximo de Títulos	Pontos por Título	Total de pontos
01	Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas	01 (um)	01 ponto	01

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



	cursadas e as respectivas cargas horárias.			
02	Diploma, devidamente registrado em órgão ou instituição competente, de conclusão de residência ou especialização com residência com carga horária superior a 3.000h, na área específica acompanhado do Histórico Escolar.	01 (um)	02 pontos	02
03	Diploma, devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de mestrado, na área específica acompanhado do Histórico Escolar.	01 (um)	03 pontos	03
04	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado na área específica, acompanhado do Histórico Escolar.	01 (um)	04 pontos	04
05	Experiência profissional na função de Vigilância a Saúde	06 (seis)	01 ponto/para cada seis meses completos de experiência	06
06	Publicação de pesquisas na área de saúde coletiva como autor principal	05 (cinco)	01 ponto	05
Pontuação Máxima				20

8.6 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



8.7 Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

8.8 O número de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos inscritos no cargo relacionado no item 7.1 entregues pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerentes aos cargos deste concurso, serão no máximo de 20 (vinte) pontos por candidato conforme quadro abaixo e item 8.9:

8.8.1 Os títulos terão peso 1,0 o que corresponde a 10% do valor total da prova.

8.9 A experiência profissional de que trata o item 04 do quadro das atribuições de pontos para avaliação de títulos acima, deverá ser devidamente comprovada através de declaração da respectiva Secretaria de Saúde, especificando o período em que o serviço foi prestado, devidamente acompanhada por cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contracheques, contrato de trabalho devidamente registrado e/ou outro meio de prova. A apresentação de simples declaração emitida pelo órgão empregador desacompanhada da prova da relação empregatícia (CTPS, holerites, etc.) não terá validade e não servirá como prova da experiência profissional para efeito de pontuação. Havendo dúvidas quanto à relação de emprego, é facultada à Comissão Realizadora do Concurso ou Administração a promoção de diligência junto ao órgão empregador destinada a verificar a veracidade da relação empregatícia.

8.10 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

8.11 Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso. Inclusive as experiências na área pública deverão ser direcionadas com os cargos escolhidos pelos candidatos.

8.12 Os títulos entregues, referentes à tabela acima nos itens 02 e 03, caso excedam o número máximo de títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de títulos previstos no item 01.

8.13 Não serão aceitos títulos entregues enviados por fax

9.0 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação, totalizando 100 pontos. Os pesos são determinados conforme tabelas abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO

DISCIPLINAS	PESOS
Português	3.5
Matemática	3.5
Conhecimentos Gerais	3.0

NÍVEL MÉDIO + TÉCNICO

DISCIPLINAS	PESOS
Português	2.0
Matemática	2.0
Conhecimentos Gerais	2.0
Conhecimentos Específicos	4.0

NÍVEL SUPERIOR

DISCIPLINAS	PESOS
Português	2.0
Matemática	2.0
Conhecimentos Gerais	2.0
Conhecimentos Específicos	4.0

Obs: [Português (Nº de acertos x peso) + Matemática (Nº de acertos x peso)+ Conhecimentos Gerais (Nº de acertos x peso)+ Conhecimentos Específicos (Nº de acertos x peso)] + Pontuação da Prova de Títulos/2 x peso

Ex: [Português (10 x 2) + Matemática(10 x 2)+ Conhecimentos Gerais(10 x 2) + Conhecimentos Específicos (10 x 3)] + Pontuação da Prova de Títulos(20 x 1/2)

O candidato que obtiver pontuação igual a 100 pontos corresponderá a o 100% da prova objetiva juntamente com a prova de título. Logo, a somatória de todas as provas objetivas correspondem no máximo a 90% da prova e a prova de títulos a 10% .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



9.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

9.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

9.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Obter maior aproveitamento na prova específica.
- II. Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.
- III. Obter maior aproveitamento na prova de português.
- IV. Tiver a idade mais elevada.

9.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem acima, se persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

9.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do gabarito oficial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Gabarito Oficial, contra a prova objetiva de múltipla escolha, ou contra questões específicas da prova objetiva, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 9.2 deste edital.

10.1.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Parcial, para interpor recurso em formulário próprio contra o Resultado Parcial, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 9.2 deste edital.

10.1.2 Nenhum recurso será aceito fora do prazo e das condições acima estipuladas.

10.1.3 O Resultado Final não será passível de impugnações, já que o candidato terá a possibilidade de recorrer em dois momentos, conforme supracitado.

10.2 O recurso a que se refere o subitem 9.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Concurso Público, deverá ser isento de taxa e protocolado na Prefeitura Municipal de Érico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Cardoso, situada na Praça da Matriz, n. 66, Centro, no horário de expediente de atendimento ao público e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, com o número do documento com o qual se inscreveu;
- b) indicação do número de questão, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
- c) deverá ser protocolado em duas vias, com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

10.3 Os recursos intempestivos não serão analisados e os inconsistentes serão indeferidos.

10.4 Não será aceita interposição de recurso:

- a) coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- b) fora do prazo;
- c) fugindo às formalidades exigidas neste Edital.

10.5 Na ocorrência de interposição de recursos poderá haver, eventualmente, alteração na Lista Geral de Classificados.

10.6 A Comissão responderá aos recursos em até 07 (sete) dias, podendo a mesma, se necessário, solicitar novo prazo por igual período.

10.7 A Prefeitura divulgará através de Edital, no site da empresa organizadora do concurso (www.srconcursosepesquisas.com.br), o Resultado Final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer a homologação no prazo de até 07 (sete) dias, contados da referida publicação, observando-se o disposto no subitem 8.4 e o Anexo II deste Edital.

10.8 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

11. DOS REQUISITOS PARA POSSE

11.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos requisitos referenciados no subitem 4.2 como também:

- a) apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso à época da posse;
- b) ser aprovado em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso ou por meio de convênios. Caso o candidato seja considerado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



“inapto” para as atividades relacionadas ao cargo para o qual foi aprovado, por ocasião do exame médico pré admissional, este não poderá ser admitido. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

11.2 No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 4.2 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “a” do subitem 11.1, deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com fotocópia.

11.3 Tanto o Diploma quanto a Certidão e/ou Certificado de Conclusão de Curso deverão referir-se, de forma expressa nos referidos documentos, a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2 Não serão prestadas informações relativas aos resultados parcial e final do concurso, através de telefone.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o concurso, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da empresa organizadora do Concurso.

12.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

12.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

12.7 A aprovação no Concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



12.8 Durante o período de validade do Concurso, a Municipalidade de Érico Cardoso reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.

12.9 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Municipalidade de Érico Cardoso procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

12.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na S&R Concursos e Pesquisas LTDA, enquanto estiver participando do Concurso, e na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, se aprovado.

12.10.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.11 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos: a)

2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

b) certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;

c) certidão de Nascimento dos dependentes se houver;

d) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

e) carteira de Identidade;

f) certificado de Reservista se for o caso;

g) título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;

h) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

i) PIS/PASEP;

j) comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;

k) comprovação do grau de escolaridade (diploma de curso superior registrado no MEC, certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental ou técnico);

l) registro e quitação junto ao conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se forem o caso;

m) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; n) atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

o) declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado.

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



12.11.1 Os documentos requeridos nas letras “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, e “l” deverão ser apresentados por cópia autenticada.

12.12 Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional de que trata a letra “n” do subitem 11.11, o candidato aprovado e convocado deverá se submeter a exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica credenciada pela Municipalidade de Érico Cardoso, que constará de avaliação clínica e exames complementares.

12.12.1 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

- a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, uréia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL; b) sumário de urina;
- c) radiografia de tórax (PA);
- d) eletrocardiograma;
- e) avaliação oftalmológica;

12.13 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

- I - Assiduidade
- II - Disciplina
- III - Capacidade de iniciativa
- IV - Produtividade
- V - Responsabilidade

12.14 Obrigatoriamente 04 (quatro) meses antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente. No caso da informação ser pela inadequação do servidor, será assegurado a este, direito de defesa.

12.15 Todos os atos pertinentes ao processo deste Concurso Público, serão divulgados através da Internet no site: www.srconcursosepesquisas.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a conclusão do processo.

12.16 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA, meios de comunicação oficial do município e no site da Empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



- 12.17 É de responsabilidade do Candidato verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será afixada no mural da sede da Municipalidade de Érico Cardoso e no site da Empresa responsável pela elaboração do Concurso.
- 12.18 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada.
- 12.19 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail), ficando** o site da Empresa Responsável pelo Concurso como o seu canal de comunicação, devendo todos os atos relativos a este Concurso Público serem divulgados com prazo mínimo de 72 horas após o termino das inscrições, para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanhar as publicações on-line.
- 12.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, ouvida a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Bahia.

Prefeitura de Érico Cardoso, Bahia, 23 de fevereiro de 2015.

João Paulo ***Prefeito***

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMATICA / RACIOCÍNIO LÓGICO COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e

Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção;

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Érico Cardoso: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: Epidemiologia, Doenças Endêmicas, Diabetes, Choque e distúrbios, Hemodinâmicos, Distúrbios Cardiovasculares, Hipertensão Arterial, Infarto Agudo do Miocárdio, Tromboembolismo Pulmonar, Arritmias Cardíacas, Distúrbios Respiratórios, Insuficiência Respiratória aguda, Asma, Distúrbios Renais e Metabólicos, Insuficiência Renal Aguda, Distúrbios Gastrointestinais, Hemorragia Digestiva, Infecções e Intoxicações, Distúrbios Hematológicos, Trauma.

FISIOTERAPEUTA

Tomada de Decisões Clínicas: Planejamento de Tratamentos Efetivos. Ajustamento Psicossocial à Incapacidade Física. Influência dos Valores na Assistência do Paciente: Base para a Tomada de Decisões. Sinais Vitais. Estratégias para a Avaliação e Planejamento do Tratamento de Problemas musculoesqueléticos. Avaliação Sensorial. Estratégias para a Avaliação e Planejamento do Tratamento das Deficiências da Percepção. Avaliação da Coordenação. Eletromiografia e Teste de Velocidade de condução Nervosa. Análise da Marcha. Avaliação Funcional. Avaliação Ambiental. 13. Estratégias para o Incremento do Controle Motor. Treinamento da Marcha com Dispositivos Auxiliares. Doença Arterial Coronariana. Acidente Vascular Cerebral. Doença Vascular Periférica. Tratamento Pré-Protético para a Amputação. Artrite Reumatoide. Esclerose Múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo Craniano. Queimaduras. Lesão Traumática da Medula Espinhal. A Cadeira de Roda Prescrita: Um Dispositivo Ortótico.

ASSISTENTE SOCIAL

História do Serviço Social no Brasil. Políticas Públicas da Assistência Social. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Saúde na Seguridade Social. Políticas de saúde Pública; LOAS; NOB – SUS 1 e 2; CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento: Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Código de Ética do Serviço Social. Políticas Sociais: Relação Estado - Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e estruturas populacionais, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Serviço Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. Estatuto do Idoso. Política Social e Planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança / adolescente, trabalho, assistência pública. O Serviço Social e a administração de benefícios. Leis que tratam da saúde no / do Brasil: Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; **NOAS – SUS 01 /02.**

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo, controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário); Administração Pública: Conceito, órgãos da Administração, Hierarquia; Administração Indireta: Conceito, autarquia, sociedade de economia mista e empresa pública; Serviço Público: Conceito, classificação e formas de prestação; Atos administrativos: Validade, invalidade, anulação e revogação. Controle jurisdicional dos Atos Administrativos; Atos Administrativos: Discricionariedade e Vinculação. Desvio do Poder; Procedimento Administrativo: Conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases; Licitação: Natureza Jurídica, Finalidades, Procedimentos licitatórios: concorrência, tomada de preço, convite, leilão, dispensa de licitação; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Contratos Administrativos: Conceitos, peculiaridades, espécies; Bens Públicos: Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de Direito real de uso; Lei Orgânica Municipal; Desapropriação; Responsabilidade Civil da Administração: evolução doutrinária e reparação de dano; Improbidade administrativa; Enriquecimento ilícito e abuso de poder; Sanção Penais e Cíveis. II - **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1) Competência: conceito, competência funcional e territorial, modificações da competência e conflito, conexão e continência; Processo e Procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção; Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição, decadência; Sujeitos do Processo: das partes e dos procuradores; Dos atos Processuais; Antecipação de Tutela; Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus dos procedimentos; Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito, apelação e agravo de instrumento, embargos infringentes, de divergência e de declaração, recurso ordinário, especial e extraordinário, ação rescisória; Execução Fiscal; Da execução contra a Fazenda Pública; Ação Civil Pública, Ação Popular; Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Mandado de Injunção, Habeas – data; A tutela antecipada contra a Fazenda Pública. III – **DIREITO CIVIL:** 1) Aplicação da lei no tempo e no espaço, interpretação da lei; Princípios gerais do direito e equidade; Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidade, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Dos contratados: generalidades, elementos e efeitos dos contratos;

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Tória da imprevisão e revisão contratual; Responsabilidade Civil do Estado e do Particular; Bens públicos: conceito e classificação. **IV – DIREITO CONSTITUCIONAL** Constituição: fontes, conceitos, objeto, classificação e estrutura; - Controle de Constitucionalidade e Supremacia da Constituição; Repartição de

Competências; Bens Públicos; Intervenção nos Municípios e Autonomia Municipal; Emendas Constitucionais; Atribuições e Responsabilidades dos Prefeitos; Estado de Defesa e Estado de Sítio; Poder Executivo; Poder Legislativo; **V – DIREITO TRIBUTÁRIO:** Definição e Conteúdo do Direito Tributário, noção de tributos e suas espécies. O Imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; Vigência e aplicação da Legislação Tributária; Tributos Municipais; Execução Fiscal; O Município e o poder de tributar; Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento; Imunidade, isenção e não incidência; Limitações da competência tributária; Ilícito penal tributária: crimes contra a ordem tributária.

Ilícito tributário, ilícito administrativo tributário; **VI – DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:**

1) Relação de trabalho: natureza jurídica, caracterização; Sujeitos da Relação de Emprego: empregado e empregador. Autônomos, avulsos, temporários, sucessão de empresas; Contrato de trabalho: Definição, diferença entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria; Seguridade Social: conceitos fundamentais e princípios; Ética e Moral; princípios e valores éticos; Ética e Democracia: exercício da cidadania; Ética Pública; Ética no Setor Público.

ENGENHEIRO CIVIL

RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS, ANÁLISE ESTRUTURAL E ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÃO

CIVIL: Conceitos básicos de elasticidade e propriedades mecânicas dos materiais; Tensões iniciais de origem térmica; Análise das tensões e das deformações (estado duplo e estado triplo de tensão e de deformação). Critérios de resistência; Barras retas submetidas a forças axiais, flexão e torção; Deslocamentos na flexão (elástica); Flambagem; Energia de deformação; Conceitos fundamentais da análise estrutural; Elementos de estática; Estruturas isostáticas e hiperestáticas; Métodos dos esforços e dos deslocamentos; Apoios elásticos; Processo de Cross; Linhas de influência e envoltórias; Análise matricial de estruturas; Elementos de dinâmica das estruturas; Análise de estruturas reticuladas em regime elastoplástico; Madeira, aço e concreto como materiais básicos para as estruturas da construção civil; Fundamentos do concreto armado e protendido; Dimensionamento e verificações nos diversos materiais; e Normas Técnicas. **MECÂNICA DOS SOLOS FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA:** Física dos solos: propriedades, estados, estruturas, compactação, estabilização e identificação; Água nos solos: permeabilidade, percolação d'água e ruptura hidráulica; Tensões atuantes nos solos, adensamento e recalques;

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Resistência ao cisalhamento; Empuxos de terra e estruturas de contenção (muros, cortinas, paredes diagrama, escoramento de cavas, ensecadeiras e obras portuárias); Investigações geotécnicas para reconhecimento e caracterização do solo; Fundações rasas: capacidade de carga, recalques, baldrames, sapatas e radier; Melhoria das características geotécnicas do solo; Fundações profundas: estacas e tubulações; Escolha do tipo de fundação; Efeito das vibrações; Fundações de máquinas; Estabilidade de taludes; Barragens de terra; Escavação e rebaixamento do lençol freático; e Terraplanagem aterros e pavimentos. **HIDRÁULICA E SANEAMENTO BÁSICO:** Hidrostática e equilíbrio dos corpos flutuantes; Princípios gerais do movimento dos fluídos, hidrocinemática e hidrodinâmica; Teorema de Bernoulli; Princípio da conservação da quantidade de movimento; escoamento nos encanamentos e condutos: movimentos laminar e turbulento, número de Reynolds, perdas de carga e problemas práticos de encanamentos; Condutos forçados: linhas de energia, perda de carga unitária e localizada, condições e materiais empregados nas canalizações, encanamentos equivalentes, condutos mistos, problemas dos reservatórios e redes hidráulicas; Bombas e estações elevatórias; Golpe de aríete; Estações de tratamento e redes de abastecimento d'água; Sistemas de esgotos sanitários: coleta e tratamento e efluentes; e Drenagem superficial e coletores de águas pluviais. **PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E EXECUÇÃO DAS CONSTRUÇÕES:** Técnica da elaboração de estudos e projetos de engenharia civil; Métodos e técnicas de planejamento de obras; Materiais, equipamentos e processos de construção; Especificações, cronogramas e orçamentos; Instalações prediais; Etapas de realização de uma edificação; Administração e fiscalização de obra; Sistemas de garantia da qualidade; Normas técnicas; e Segurança do trabalho em edificações prediais.

BIÓLOGO

Conhecimentos básicos sobre biologia molecular. Conhecimentos básicos sobre biotecnologia. Biologia ambiental –educação ambiental. Epidemiologia - Prevenção, tratamento de doenças infecciosas, vacinas. Biodiversidade. Conhecimentos básicos sobre recursos naturais. Diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais. Citologia – análises clínicas. Atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo Município. Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antisepsia. Bactérias piogênicas: estafilococos e estreptococos, cocos e bastonetes gram-negativos, bacilos álcool- ácidos resistentes, infecção bacterianas. Fungos e Virologia. Estudo dos seres vivos. Parâmetros Curriculares Nacionais.

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO

Farmacologia: Farmacocinética e fatores que influenciam na absorção, distribuição, biotransformação e excreção das drogas: Tempo de meia vida, volume aparente de distribuição,

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



biodisponibilidade e clearance total. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Dispensação de medicamentos. Drogas que atuam no Sistema Nervoso central e autônomo. Analgésicos antipiréticos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais). Drogas diuréticas. Drogas cardiovasculares: Antianginosos, Anti-hipertensivos, Digitálicos. Drogas que atuam no Sistema Gastrointestinal. Drogas que atuam no controle da diabetes. Drogas anti-infecciosas e antiparasitárias. Interações medicamentosas: Medicamentos X Medicamentos Medicamentos X Alimentos. Concentração de soluções em normalidade, molaridade, molalidade. p/p. p/v.v/v.ppm. Análise volumétrica por neutralização, oxi-redução, precipitação complexometria. Preparações Farmacêuticas e Sua Elaboração: Forma farmacêutica- Sólidas, semi sólidas e líquidas: Preparação, Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Controle de Qualidade De Produtos Farmacêuticos e Correlatos: Testes químicos. Testes físico-químicos. Testes biológicos e microbiológicos. Legislação Farmacêutica e Âmbito Profissional: Código de ética da profissão Farmacêutica: Portaria 344 do Ministério da Saúde de 12/05/1998. Portaria 3916/98 Política Nacional de Medicamentos de 30/10/1998. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez, etc.). Separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, ureia, etc.; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia e fisiologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes. Sanidade animal: diagnóstico e elaboração de laudos, profilaxia e tratamento de doenças em geral. Conhecimentos nas áreas de zoonoses, de endoparasitas, e ectoparasitas e de higiene veterinária. Relação Hospedeiro. Parasito-Meio Ambiente. Endoparasitos de caninos e felinos; Ectoparasitos de caninos e felinos; Protozooses; Endoparasitos de ruminantes; Endoparasitos de equinos e suínos; Ectoparasitos de bovinos, equinos e suínos; Contenção de animais. Fisiopatologia da reprodução e inseminação artificial. Estatística geral e experimental; Planejamento e execução de projetos pertinentes à área. Tecnologia de produtos e origem animal. Noções sobre plantas forrageiras. Legislação sobre medicina veterinária.- Programa Nacional de Controle e erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina. Vacinação. Técnicas de cultura bacteriológica e identificação de agentes infecciosos de importância em medicina veterinária. Epidemiologia aplicada ao saneamento de doenças em populações de animais; Micologia veterinária.- Procedimentos operacionais de segurança em laboratórios de microbiologia veterinária. Técnicas de exames coprológicos. Anemias e policitemias; Leucopoiese e leucocinética. Avaliação laboratorial da função renal; Avaliação laboratorial da função hepática. Líquidos cavitários; Líquor.

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Dermatopatologia. Patologia do sistema digestório; Patologia do sistema renal; Patologia do sistema respiratório; Patologia do sistema cardiovascular. - Neuropatologia; Distúrbios circulatórios: edema, hemorragia e choque; Neoplasias: conceitos e generalidades; Distúrbios do crescimento e diferenciação celulares; Imunopatologia: reações de hipersensibilidade. Neuroendocrinologia da reprodução. Gametogênese masculina e feminina; Ciclos estrais nos animais domésticos; Exame ginecológico em animais de pequeno e grande porte; Exame andrológico em animais de grande porte; Manejo reprodutivo nas espécies animais de grande porte. Afecções de útero e ovário nos animais domésticos; Afecções do aparelho reprodutivo nos machos domésticos. Fisiologia da gestação, parto e do puerpério nos animais domésticos. Patologias da gestação e do parto nas fêmeas domésticas. Ultrassonografia do aparelho reprodutivo em pequenos e grandes animais.

ODONTÓLOGO

ANAMNESE. DENTÍSTICA Cariologia, clareamento; exame clínico e radiográfico; nomenclatura das cavidades; instrumentos, preparo e isolamento do campo operatório; materiais restauradores de uso direto e indireto; proteção do complexo dentina-polpa; utilização do flúor, procedimentos preventivos em dentística; restaurações conservadoras e ultraconservadoras, restaurações em resinas compostas fotopolimerizáveis em amálgama de prata; restaurações indiretas tipo Inlays e Onlays; restaurações retidas a pino (anteriores e posteriores); sistemas adesivos; tratamento estéticos. ENDODONTIA: Diagnóstico das patologias pulpares, preparo biomecânico; técnicas de preparo dos canais radiculares com instrumentos rotatórios, técnicas de obturação dos canais radiculares; instrumentos rotatórios em endodontia, emergências endodôntica; assepsia e anti-sepsia em endodontia; terapêutica aplicada na endodontia. PERIODONTIA: Aspectos normais e radiográficos do periodonto. Exame clínico das alterações gengivoperiodontais. Exame radiográfico em periodontia; diagnóstico diferencial em periodontia, epidemiologia da doença periodontal, etiopatogenia da doença periodontal, o Biofilme (placa e cálculo); microbiologia da doença periodontal; periodontia do acometimento precoce; doença periodontal necrosante; trauma oclusal em periodontia; cirurgia periodontal; terapia muco gengival; tratamento periodontal regenerativo; controle químico mecânico da placa; raspagem e alisamento radicular; antibioticoterapia em periodontia; emergências agudas em periodontia; gengivite periodontite; instrumental em periodontia; gengivectomia e gengivoplastia; cirurgia mucogengival; periodontia preventiva; considerações gerais na terapia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: Estudo das dentições decídua e mista; conduta clínica e psicológica na odontopediatria; técnicas radiográficas em odontopediatria; prevenção, diagnóstico e patologia bucal em odontopediatria; cárie na criança e no adolescente; considerações nutricionais para o paciente odontopediátrico; anestesia local para criança e o adolescente; ortodontia preventiva; tratamento pulpar em dentes decíduos; traumatismo na dentição decídua; odontologia para o bebê. PATOLOGIA: Infecção

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



odontogênica, doenças infecciosas de preocupação especial na odontologia, distúrbios do desenvolvimento e do crescimento; doenças de origens microbianas, agressão e reparo; distúrbios do metabolismo; doenças dos sistemas específicos. TRAUMATOLOGIA ODONTOLÓGICA CUIDADOS PREVENTIVOS COM INFECÇÃO ODONTOLÓGICA; ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO.

PSICÓLOGO

O psicólogo e a prática profissional. Política de saúde e saúde mental. Psicodiagnósticos - Doenças e deficiências mentais; testes. Desenvolvimento mental do ser humano. Avaliação do comportamento humano com vistas à seleção e atitudes no campo profissional. Abordagens Terapêuticas e diagnósticos psicológicos. Pesquisas psicopedagógicas e elaboração de materiais psicopedagógicos. Atendimento psicológico a crianças e adolescentes. Atendimento psicológico a crianças excepcionais com deficiência mental. Realizações de perícias e emissão de pareceres psicológicos. Teorias da Personalidade e conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Atendimento a usuários de álcool (alcoolismo) e usuários de drogas e substâncias tóxicas em geral.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA – (ENSINO FUNDAMENTAL II)

Conhecimentos básicos sobre funcionamento do computador. Conhecimento de Editores de Texto e Planilhas eletrônicas. Instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Termos técnicos em inglês e seus significados contextuais. Conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Conhecimento básico de sistemas operacionais. Conhecimento sobre conservação e manutenção do computador. Conhecimentos básico e prático sobre Internet e intranet. Conceitos básicos em relação à configuração de computador e microcomputador. Conhecimento das funções do teclado, configurações e aplicativos.

PROFESSOR DE INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL II

Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários. Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos. Antônimos, sinônimos, falsos cognatos. Aspectos morfosintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



(modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto. Sintaxe da sentença simples e complexa.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL II

Interpretação de texto. Estruturas frasais. Dígrafo; encontros vocálicos e consonantais. Divisão - separação de sílabas. Sinônimos; antônimos. Classes de palavras (gramaticais). Flexões do substantivo; aumentativo e diminutivo. Sujeito e predicado.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – (ENSINO FUNDAMENTAL II)

O município de Érico Cardoso - Aspectos históricos, emancipação política, administração municipal. Lei orgânica do município. O poder legislativo e executivo. Festas religiosas e manifestações folclóricas. Limites e localização. Recursos naturais, clima, relevo, vegetação local, hidrografia, agricultura e pecuária.

O Estado da Bahia: aspectos físicos, socioeconômicos e históricos. Atualidades sobre Geografia no Brasil e no Mundo. As paisagens naturais do Brasil (clima, vegetação e hidrografia). Agricultura brasileira: (as relações de trabalho no campo; a estrutura fundiária; o MST); Produção agropecuária: (os sistemas agrícolas; a agricultura itinerante de subsistência e a roça; o plantation; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A urbanização brasileira: (urbanização e modernização agrícola; rede urbana brasileira); problemas sociais dos grandes centros urbanos. A população brasileira: (os movimentos internos; a migração para o Brasil; o crescimento vegetativo da população brasileira) e sua dinâmica. A industrialização brasileira: (o governo Getúlio Vargas e a Segunda Guerra Mundial). A produção de energia no Brasil: (o consumo de energia no Brasil; o petróleo e o (álcool)). O subdesenvolvimento; a globalização. geopolítica do pós-guerra: (a bipolaridade; a hegemonia da Guerra Fria); A Nova Ordem Mundial: (a nova ordem multipolar); Impactos ambientais em ecossistemas naturais e em ecossistemas agrícolas; Impactos ambientais em sistemas urbanos; Cartografia: (escala; coordenada geográfica; fuso horário); As grandes paisagens do Globo Terrestre (regiões: temperadas, tropicais, polares e desérticas). Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL II

Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A idade Moderna: transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América.

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Formação da sociedade brasileira. Expansão territorial. Domínio espanhol. Domínio holandês. A extração do ouro. A Revolução industrial e o Brasil e o 1º Império. Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil. A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A independência da Bahia e atualidades históricas da Bahia. Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História (5ª a 8ª).

PROFESSOR DE BIOLOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL II

Diversidade de vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo dos solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. Decomposição de materiais: ação de micro-organismos na produção de alimentos, ação dos micro-organismos na ciclagem da matéria. Qualidade de água e de vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, doenças infecciosas e parasitárias, saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana, características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Interações com os estímulos do ambiente: sistema sensorial. Drogas e sistema nervoso. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos da física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental de Ciências. O ensino de Ciências e a Diversidade Cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas na ciência e em seu ensino. A Educação Científica e sua importância na formação do cidadão. Tendências do Ensino de Ciências: currículos, metodologias e orientações didáticas das atividades experimentais. Metodologia investigativa. Perspectivas do Ensino de Ciências no mundo contemporâneo: biodiversidade, aplicações tecnológicas das ciências, bioética e multiculturalismo. O processo de ensino/aprendizagem por ciclos, a construção dos conceitos científicos e a avaliação escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I

Planejamento escolar e sua função pedagógica – uma ação coletiva. Construção e Função do Projeto Político Pedagógico. Avaliação: concepções e funções. Educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990. Função Social e Política da Escola. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem. Educação

Inclusiva / especial – diretrizes legais e funcionais. O Papel de Gestão Democrática da Escola. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Construção e Prática do Currículo Escolar – interdisciplinaridade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento humano.- **Plano Nacional de Educação - PNE - Aprovado pela Lei nº 10.172/2001.**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II

Planejamento escolar e sua função pedagógica – uma ação coletiva. Construção e Função do Projeto Político Pedagógico. Avaliação: concepções e funções. Educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990. Função Social e Política da Escola. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem. Educação

Inclusiva / especial – diretrizes legais e funcionais. O Papel de Gestão Democrática da Escola. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Construção e Prática do Currículo Escolar – interdisciplinaridade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento humano. **Plano Nacional de Educação - PNE - Aprovado pela Lei nº 10.172/2001.**

PEDAGOGO (A)

Educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. - Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990. Função Social e Política da Escola. Avaliação: concepções e funções. Gestão da Escola e a construção do Projeto Político Pedagógico. - Diretrizes Operacionais da Educação no Campo. Diretrizes da Educação Especial. Currículo: construção e prática do currículo escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



NUTRICIONISTA

PRINCÍPIOS NUTRICIONAIS - **Digestão**, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; **Energia**; **Macronutrientes**: Carboidratos, Proteínas e Lipídeos; **Vitaminas**; **Minerais**; Água, Eletrólitos, e Equilíbrio Ácido; NUTRIÇÃO DO CICLO DA VIDA - **Nutrição** durante a Gravidez e a Lactação; Nutrição para o Bebê de Baixo peso ao Nascer; Nutrição na Infância; Nutrição na Adolescência; Nutrição na Idade Adulta; Nutrição no Envelhecimento. Cuidado Nutricional - Nutrição na Comunidade; Diretrizes para Planejamento Dietético; Avaliação Dietética e Clínica; Dados Laboratoriais na Avaliação Nutricional; Interação entre Drogas e Nutrientes; Medicina Complementar e Fitoterapia; Processo de Cuidado Nutricional; Aconselhamento para Mudança Nutricional; Suporte Nutricional Enteral e Parenteral. NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE E A BOA FORMA - Nutrição no Controle do Peso; Nutrição nos Distúrbios Alimentares; Nutrição para Treinamento e Desempenho Atlético; Nutrição na Doença Cardiovascular; Nutrição e Hipertensão; Nutrição para a Saúde Óssea; Nutrição na Saúde Oral e Dental. TERAPIA CLÍNICA NUTRICIONAL - Terapia Clínica Nutricional para os Distúrbios do Trato Gastrointestinal; Terapia Clínica Nutricional para Distúrbios do Fígado, Sistema Biliar e Pâncreas Exócrino; Terapia Nutricional para o Estresse Metabólico: Sepsis, Trauma, Queimaduras e Cirurgia.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especificidades (voz, audiologia, linguagem, fala, motricidade oral), distúrbios da voz/linguagem/fala/audiologia/motricidade oral. Anatomofisiologia do sistema auditivo, psicoacústica, testes básicos de avaliação auditiva, avaliação audiológica, avaliações eletrofisiológicas, patologias do sistema auditivo, procedimentos clínicos dos exames audiológicos. Neonatologia: recém-nascido a termo; desenvolvimento oromotor normal; reflexos orais; funções reflexo-vegetativas; prematuridade. Avaliação e intervenção fonoaudiológica no R. N. pré-termo: teoria síncrona ativa; estados comportamentais do recém-nascido; sucção não nutritiva; estimulação multimodal. Aleitamento materno. Neurologia: neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos: SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas; acidente vascular cerebral; traumatismo crânio - encefálico; afasias, disartrias, apraxias, disfagias; alterações motoras e cognitivas associadas à afasias; demências: fatores etiológicos, tipos, repercussão; avaliação e intervenção terapêutica nos distúrbios de fala e linguagem de origem neurológica. Voz: distúrbios da voz e seus aspectos clínicos; avaliação vocal; diagnóstico diferencial; prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos transtornos da voz. Motricidade Oral: Etiologia; caracterização e fatores predisponentes, sintomatologia, componentes do aparelho estomatognático, avaliação especificada dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas. Da deglutição da respiração; da fala, da voz e da linguagem, abordagem avaliativa, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da motricidade oral, planejamento geral de terapia- prevenção e reabilitação.

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Linguagem; distúrbios de linguagem, prevenção e reabilitação. Distúrbios do Aprendizado: Avaliações, abordagens terapêuticas dos distúrbios da aprendizagem. Contextualizando os distúrbios do aprendizado no âmbito da educação nacional, as bases psicomotoras da aprendizagem. Fonoaudiologia Preventiva.

EDUCADOR FÍSICO

Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Educação Física. Lei de Diretrizes e Bases / 1996.

Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física. Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar. Desportos aplicado na área educacional - Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo). Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos usados na educação escolar. Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades.

PSICOPEDAGOGO

O psicopedagogo e a prática profissional - o alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Educação no mundo contemporâneo – tendências atuais da educação Currículo, planejamento e avaliação escolar; as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino - aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica. **Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica. Saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras.** A escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização. Proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos. A utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. A aprendizagem e a educação: – as perturbações / dificuldades / problemas na aprendizagem. O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: As questões da não-aprendizagem. O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico. Política de saúde e saúde mental. Psicodiagnósticos - Doenças e deficiências mentais; testes. Pesquisas psicopedagógicas e elaboração de materiais psicopedagógicos. Teorias da Personalidade e conceitos centrais da Psicopedagogia em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



ENFERMEIRO

Prestação de cuidados de saúde e prática de enfermagem. Cuidados de enfermagem na comunidade. Ética de enfermagem. Educação da saúde e promoção da saúde. Anamnese. Nutrição parenteral. Tratamento de enfermagem intraoperatório. Cuidados de enfermagem no tratamento do câncer. Prática de enfermagem de emergência. Endemias. Cuidados de saúde do idoso. Princípios e práticas de reabilitação. Cuidados de enfermagem no tratamento do paciente. Cuidados de enfermagem no tratamento do choque. Anatomia e fisiologia. Cuidados de enfermagem nas intoxicações e infecções cuidados de enfermagem no período pré, inter e pós-operatório. Cuidados de enfermagem na gravidez, no parto e no puerpério. Esterilização e desinfecção nos cuidados da enfermagem. Afecções reumáticas, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, neurológicas e do sistema urinário. Enfermagem na clínica cirúrgica; enfermagem em obstétrica. Evolução da saúde pública - programa nacional de imunização; doenças infecciosas e parasitárias; programas em saúde pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades. O município de Érico Cardoso: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos básicos de administração: o que é administração e sua importância na prática do agente administrativo. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Princípios da Administração e perfil do administrador – ética no exercício profissional. Planejamento estratégico – qualidade e produtividade. O agente administrativo e as relações interpessoais no trabalho. Administração pública: conceitos, princípios e atos (contratos). Noções de Licitação – lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Liderança, Motivação, Eficiência, Eficácia e Efetividade. Conhecimentos básicos de almoxarifado. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia, Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet- intranet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word e Excel.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM – Atividades do Pessoal da Enfermagem; Estrutura e Organização do Serviço de Enfermagem; Composição da Equipe; Terminologia Hospitalar; Infecção Hospitalar; Organização e Funcionamento da Unidade de Enfermagem ou Unidade de Internação. Enfermagem – o paciente hospitalizado; acidentes; sinais vitais. A assistência de enfermagem no atendimento das necessidades do paciente – preparo da unidade do paciente; atendimento das necessidades básicas. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene do paciente. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Enfermagem em clínica médica. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Enfermagem na clínica cirúrgica. Normas e rotinas do centro cirúrgico - material instrumental; esteriliza-ções e tipos de anestésias. Enfermagem obstétrica. Conceito, origem e evolução da saúde pública - programa nacional de imunização; doenças infecciosas e parasitárias; programas em saúde pública.

DIGITADOR

Conhecimento básico e geral de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Conhecimento básico e geral de funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e Open Office. Conhecimentos básico e prático sobre Internet e intranet. Conceitos básicos em relação à configuração de computador e microcomputador. Conhecimento das funções do teclado, configurações e aplicativos. Conhecimento de edição de Textos e Planilhas eletrônicas. Conhecimentos básicos dos termos técnicos em inglês e seus significados contextuais. Organização da Informação: Arquivos e registros, bancos de dados e softwares gerenciadores.

GUARDA MUNICIPAL

Segurança de áreas externas do patrimônio público estadual e municipal, envolvendo preservação dos parques, jardins, praças, centros sociais, postos de saúde, escolas municipais, rodoviária municipal, Câmara, Biblioteca, Cemitério, estádios ginásios poliesportivos, quartel da GM e outros Órgãos Públicos, evitando sua depredação; Execução de atividades de natureza simples repetitivas, que exijam treinamento especializado constante e supervisão. **LEI FEDERAL Nº 13.022/2014 – ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS – completa. CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** Título II. Capítulo I. Dos direitos e garantias fundamentais. Art. 5º. Capítulo III. Da Nacionalidade. Art. 12. Liderança na equipe de guardas municipais, respeitando a supervisão do chefe, assim como a hierarquia do comando dos Guardas Municipais. Experiência no exercício profissional, ressaltando a ética nas relações com o público com as pessoas de modo geral. Exercício da cidadania. Atividades direcionadas para a preservação do meio ambiente. Noções básicas de administração - Tarefas administrativas. Obediência às escalas administrativas determinadas pela chefia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



FISCAL DE TRIBUTOS

Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais. A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes. Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração. Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais. Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Municipal: Noções básicas.

SUPERVISOR DE VEICULO

Supervisionar motoristas, acompanhar as rotas, realizar manutenção preditiva e preventiva, garantir o cumprimento das normas e procedimentos da empresa. Experiência em gestão de pessoas. Experiência na área de manutenção e frota. Conhecimento em manutenção de veículos. Conhecimentos em sistemas de rastreamento Possuir carteira de habilitação na categoria C (D). Conhecimentos em processos de habilitação junto ao DETRAN. Conhecimentos básicos necessários: Curso de direção defensiva; Noções de Mecânica; conhecimentos de custo; conhecimentos de informática; experiência com frota de veículos.

SECRETÁRIO ESCOLAR

O Regimento Escolar - Matrícula, controle de frequência e registros escolares. Recebimento, registro e expedição de documentação - correspondência. **Noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos. Sistemas de controle administrativo** - Protocolo. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Documentos e atividades da secretaria escolar: registro e processamento de dados referentes à matrícula, aluno, professor; certificados, fichas individuais, histórico escolar, formulários e bancos de dados. Redação oficial – conceitos e tipos (ata, certidão, circular, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, etc.). Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento. Operacionalização de máquinas copiadoras. Entrada e saída de documentação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990): a criança e o adolescente: conceito legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA**



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais.

MATEMÁTICA

COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numéricas. Interpretação de sequencias lógicas através do uso de figuras interpretação de sequencias lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

O município de Érico Cardoso: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

MERENDEIRA

Conhecimento dos materiais e utensílios usados na cozinha. Cuidados higiênicos com o ambiente de trabalho, (dependências da cozinha e da copa) incluindo os materiais de modo geral (utensílios do trabalho profissional). Elaboração e encaminhamento de solicitações de gêneros para preparação de refeições. Procedimentos de preparo de refeições para merenda escolar.

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



Elaboração de informação sobre falta e sobra de gêneros alimentícios, controle de estoque. Procedimentos de recebimento de gêneros entregues na cozinha, armazenamento e conservação de gêneros alimentícios. Cuidados gerais para evitar contaminação de alimentos. Comportamento ético dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos em separado dos produtos de limpeza. Preparo de refeições para alimentação de crianças e adolescentes. Procedimentos operacionais de fogões, equipamentos de preparo e pré-preparo de alimentos ou manipulação de gêneros alimentícios. Procedimentos de distribuição de refeições para escolares.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conservação, higiene e limpeza das dependências do local de trabalho (serviços gerais) Coleta seletiva e distribuição dos elementos recicláveis do lixo. Manutenção e limpeza das máquinas, equipamentos e ferramentas de trabalho. Utilização, manuseio e operação de máquinas como: aparelho de fax, copiadora xerox, máquina de fazer café. Colaborar com manutenção de peças do mobiliário das dependências do trabalho (atividades de corte, montagem e instalação de vidros e espelhos). Atuar no serviço de carga e descarga de mercadorias (serviço interno). Executar tarefas administrativas seguindo orientações do chefe e hierárquicos superiores. Ética no exercício profissional. Relação interpessoal no ambiente de trabalho. Cuidados elementares com o patrimônio. Habilidades manuais no desempenho das tarefas.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO (REDA)

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA*
01	S&R Concursos	Período de inscrição**	23/02/2015 a 29/03/2015

CNPJ: 13.670.203/0001-37

Praça da Matriz, 66, Centro

CEP: 46180-000, Érico Cardoso-Bahia. Fone: (77) 36772100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ESTADO DA BAHIA



02	S&R Concursos	Informar a Prefeitura de Érico Cardoso, a quantidade de candidatos inscritos.	30/03/2015
03	P. M. ÉRICO CARDOSO	A P.M. de Érico Cardoso deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e o número de carteiras em cada sala) para a empresa S&R Concursos e Pesquisas	02/04/2015
04	S&R Concursos	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: www.srconcursosepesquisas.com.br e o relatório no quadro de Avisos da P.M. de Érico Cardoso.	13/04/2015
05	S&R Concursos	DATA DA PROVA	10/05/2015
06	S&R Concursos	Publicação do Gabarito Oficial	11/05/2015
07	Candidato	Prazo final de recebimento de recursos referentes ao Gabarito Oficial.	14/05/2015
08	S&R Concursos	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Oficial.	25/05/2015
09	S&R Concursos	Publicação do Resultado Final	08/06/2015

OBSERVAÇÕES:

*Estas datas estão sujeitas a alterações, as quais serão sempre publicadas no site da empresa S&R Concursos e Pesquisas Ltda.

** O período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 15 dias, o que será prontamente divulgado no site da empresa.